



**IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.**

# **PLANO DE ACTIVIDADES 2008**

[WWW.IPTM.PT](http://WWW.IPTM.PT)



## PLANO DE ACTIVIDADES DO IPTM, I.P. PARA O ANO 2008

### ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	2
1.1.	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO.....	2
1.2.	MISSÃO DO IPTM, IP .....	3
1.3.	ENVOLVENTE CONJUNTURAL .....	4
1.4.	IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTES.....	7
2.	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E ACTIVIDADES PREVISTAS .....	8
2.1.	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS.....	8
2.2.	OBJECTIVOS OPERACIONAIS .....	8
2.2.1.	OBJECTIVOS OPERACIONAIS A DESENVOLVER PARA A PROSECUÇÃO DO OBJECTIVO 1 – ASSEGURAR A ASSESSORIA AO GOVERNO E MELHORAR INSTRUMENTOS DE TRABALHO RELATIVOS À ACTIVIDADE SECTORIAL .....	9
2.2.2.	OBJECTIVOS OPERACIONAIS A DESENVOLVER PARA A PROSECUÇÃO DO OBJECTIVO 2 – ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ENQUANTO ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA E MELHORAR OS SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS, NOMEADAMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA MARÍTIMA, À PROTECÇÃO AMBIENTAL E AO TRANSPORTE MARÍTIMO....	10
2.2.3.	OBJECTIVOS OPERACIONAIS A DESENVOLVER PARA A PROSECUÇÃO DO OBJECTIVO 3 – ASSEGURAR A SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO DO SISTEMA PORTUÁRIO NACIONAL E MELHORIA DOS INSTRUMENTOS DE INTERVENÇÃO .....	12
2.2.4.	OBJECTIVOS OPERACIONAIS A DESENVOLVER PARA A PROSECUÇÃO DO OBJECTIVO 4 – OPTIMIZAR A GESTÃO COMERCIAL E DOMINIAL DOS PORTOS COMERCIAIS, DE RECREIO E PESCA, MARÍTIMOS E FLUVIAIS, SOB JURISDIÇÃO DO IPTM, IP .....	12
2.2.5.	OBJECTIVOS OPERACIONAIS A DESENVOLVER PARA A PROSECUÇÃO DO OBJECTIVO 5 – PROMOVER A QUALIDADE E A APROXIMAÇÃO AOS CLIENTES E RACIONALIZAR O PROCESSO DE GESTÃO INTERNA .....	13
3.	RECURSOS A UTILIZAR .....	15
3.1.	RECURSOS HUMANOS.....	15
3.2.	RECURSOS FINANCEIROS.....	16
3.2.1.	ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	16
3.2.2.	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	18
4.	ANEXO - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR).....	20



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Apresentação do documento

Em Agosto de 2007 foi preparada uma proposta de Plano de Actividades do IPTM, IP, para 2008, a qual fundamentava a proposta inicial de orçamento submetida superiormente.

Entretanto, a fixação superior do plafond orçamental definitivo deste Instituto para 2008, bem como a publicação da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), determinam a necessidade de rever a proposta de plano então apresentado, fundamentalmente porque:

- A limitação do plafond para investimento determinou a necessidade de se proceder à priorização dos investimentos para o corrente ano de 2008;
- O SIADAP, especificamente no contexto do seu Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública, determinou a necessidade de se elaborar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do IPTM, IP para 2008, com o inerente impacte na revisão dos objectivos estratégicos e operacionais deste Instituto, e, conseqüentemente, no ajustamento das actividades a desenvolver neste ano.

Neste contexto, estão consagradas no Plano de Actividades para 2008, de forma integrada, as propostas de acção para a concretização dos objectivos estratégicos do IPTM, IP enquadrados pelo *Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)* e consubstanciadas nas *Grandes Opções do Plano 2008 (GOP 2008)* e nas *Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário* apresentadas em Dezembro de 2006.

Será de salientar a dinâmica modernizadora que se pretende não só para o sector como para o próprio IPTM, IP. O Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, e a Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, vêm estabelecer um novo quadro organizacional e de competências, reforçando o carácter regulador do IPTM, IP enquanto órgão de cúpula.

A elaboração das propostas de acção foi determinada pelo momento de transformação e mudança por que passa o sector e a administração pública em geral, e tendo ainda presente a limitação dos recursos disponíveis.



## 1.2. Missão do IPTM, IP

O IPTM,IP tem por missão regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do sector marítimo-portuário e supervisionar e regulamentar as actividades desenvolvidas neste sector.

Esta missão é efectivada através de um conjunto de atribuições que correspondem, genericamente, a uma nomenclatura por grandes áreas de intervenção, que podem ser estruturadas da seguinte forma:

Áreas de Intervenção	Atribuições
Regulação, regulamentação, fiscalização, supervisão, coordenação e planeamento do sector marítimo e portuário	<p>a) Assessorar o Governo na definição da política nacional para os portos, transportes marítimos, navegabilidade, segurança marítima e portuária e participar na definição das políticas de ensino e formação no sector marítimo-portuário;</p> <p>b) Promover e coordenar a elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo-Portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;</p> <p>c) Supervisionar o sector marítimo-portuário;</p> <p>d) Regular a actividade das entidades que actuam no sector marítimo-portuário, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do sector, nos termos da lei;</p> <p>e) Assegurar a representação do Estado Português nos organismos internacionais do sector marítimo-portuário, quando de outro modo não for determinado;</p> <p>f) Gerir, administrar e desenvolver os portos e áreas de domínio público marítimo e fluvial na sua área de jurisdição directa;</p> <p>g) Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítima, da náutica de recreio, das operações portuárias e do trabalho portuário;</p> <p>h) Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao sector marítimo-portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;</p> <p>i) Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei.</p>
Administração dos portos sujeitos à sua jurisdição	<p>a) Administrar e desenvolver os portos e áreas do domínio público marítimo na sua área de jurisdição, garantindo a necessária eficiência na utilização de espaços, tanto em área molhada como em terra;</p> <p>b) Assegurar a coordenação e fiscalizar as actividades exercidas dentro da sua área de jurisdição, sem prejuízo das atribuições conferidas por lei a outras entidades;</p> <p>c) Prestar ou assegurar a prestação de serviços relativos ao funcionamento dos portos, designadamente na assistência aos navios e no controlo da segurança da navegação;</p> <p>d) Elaborar planos das áreas portuárias no respeito pelo disposto no Plano Nacional Marítimo-Portuário;</p>



Áreas de Intervenção	Atribuições
	<p>e) <i>Elaborar projectos de infra-estruturas portuárias em relação aos portos sob sua responsabilidade directa de gestão e exercer a fiscalização da sua execução;</i></p> <p>f) <i>Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras marítimas e terrestres e o equipamento flutuante e terrestre dos portos, bem como conservar os seus fundos e acessos;</i></p> <p>g) <i>Definir e promover a estratégia comercial dos portos sob sua jurisdição;</i></p> <p>h) <i>Exercer as atribuições cometidas às autoridades portuárias pelo Decreto-Lei nº 46/2002, de 2 de Março, e demais legislação aplicável no âmbito da segurança marítima e portuária;</i></p> <p>i) <i>Elaborar programas de concurso e cadernos de encargos para a outorga de concessões de serviços e operações portuárias;</i></p> <p>j) <i>Concessionar e licenciar os referidos serviços nos termos legais aplicáveis e assegurar a boa execução dos respectivos contratos;</i></p> <p>l) <i>Propor a renovação das concessões de serviços e operações portuárias, sempre que a lei preveja a intervenção da tutela;</i></p> <p>m) <i>Licenciar empresas prestadoras de serviços;</i></p> <p>n) <i>Exercer as demais competências necessárias à prossecução das suas atribuições, designadamente de natureza regulamentar.</i></p>
Navegabilidade do Rio Douro	<p>a) <i>Promover e incentivar a navegação na via navegável do Douro;</i></p> <p>b) <i>Promover e incentivar as actividades relacionadas com a navegação, divulgando a sua imagem junto dos agentes económicos, gerindo os recursos e contribuindo para o desenvolvimento do Douro;</i></p> <p>c) <i>Desenvolver e conservar as infra-estruturas e os equipamentos destinados a assegurar a circulação na via navegável e a utilização das instalações portuárias;</i></p> <p>d) <i>Administrar os bens do domínio público integrados na sua área de jurisdição;</i></p> <p>e) <i>Coordenar as intervenções de outras entidades públicas ou privadas com impacte na via navegável.</i></p>

### 1.3. Envolvente Conjuntural

O IPTM, IP, no contexto da reforma em curso no sector marítimo e portuário, foi objecto de uma reestruturação organizacional em 2007, assumindo um novo protagonismo no sector, como órgão de cúpula, com a assunção e consolidação de novas atribuições, em especial no que se refere à sua configuração como entidade reguladora do sector marítimo e portuário, de apoio ao Governo no planeamento estratégico deste sector e ao reforço das suas atribuições de supervisão para o mesmo sector, de acordo com a orientação de delegar numa entidade autónoma poderes que, actualmente, ainda se encontram concentrados no Governo.



Este enquadramento implica claramente a assunção de uma nova vitalidade, implicando um reajuste na forma de actuação e relação com os agentes económicos e institucionais.

As GOP 2008, em conjugação com as *Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário*, definem as principais linhas de actuação neste sector para 2008, sendo de destacar no que concerne mais directamente a este Instituto:

- A elaboração da Lei de Portos;
- A preparação do Plano Nacional Marítimo-Portuário, o qual se assumirá como plano sectorial integrado no quadro do regime jurídico dos instrumentos de gestão do território;
- A conclusão da implementação do novo modelo de gestão dos portos de Viana do Castelo e da Figueira da Foz;
- O início da exploração do Sistema de Controlo de Tráfego Marítimo (VTS) do Continente;
- O estudo para o desenvolvimento da solução de administração e gestão dos portos comerciais de Portimão e Faro;
- A definição e aplicação do sistema de gestão de qualidade para a sua intervenção no sector;
- A elaboração de uma colectânea de legislação, como preparação para um futuro Código Marítimo;
- A participação na implementação dos projectos no âmbito das Auto-Estradas do Mar incluídas na Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T).

Relativamente à instalação em Portugal da Agência Europeia de Segurança Marítima, tal facto implica uma actividade de acompanhamento e pro-actividade constante de modo a possibilitar um clima de cooperação, efectivação e optimização das orientações europeias relativamente a este sector, o que só acresce em responsabilidade e esforço os níveis de desempenho dos recursos do IPTM, IP.

Por sua vez, a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (UE), no segundo semestre de 2007, será também susceptível de influenciar o contexto de actuação do IPTM, IP em 2008, particularmente nas matérias que directamente lhe dizem respeito e em relação às quais assessorou e apoiou o Governo na Presidência da UE.



Serão igualmente de assinalar os desenvolvimentos da política comum de transportes que apontam para o peso cada vez maior que o transporte marítimo em geral e o Transporte Marítimo de Curta Distância em particular devem ter, reforçando as políticas europeias para uma Europa mais limpa, segura e com sistemas logísticos e de transportes mais eficazes.

Tais desenvolvimentos encontram-se espelhados, nomeadamente, em projectos de interesse comum no âmbito da RTE-T relativos às auto-estradas marítimas, bem como na instituição de um sistema europeu de intercâmbio de informações marítimas, consubstanciado no projecto comunitário Safe Sea Net.

Torna-se imperativo conceder uma atenção redobrada às questões da segurança, na dupla vertente “safety” e “security”. Na vertente “safety” destaca-se, conforme anteriormente referido, o início da exploração do Sistema VTS do Continente, enquanto que relativamente à vertente “security” salienta-se a coordenação da aplicação, em território nacional, das medidas de protecção decorrentes do Código Internacional para a Segurança dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS).

Será também de realçar a aposta governamental no domínio da implementação da Estratégia Nacional para o Mar, passando, em 2008, pela sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar, pela promoção do ensino e divulgação das actividades ligadas ao mar, pela promoção de Portugal como um centro de excelência de investigação das ciências do mar na Europa, pelo planeamento e ordenamento espacial das actividades, pela protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos, pelo fomento da economia do mar, pela aposta nas novas tecnologias aplicadas às actividades marítimas, bem como pela defesa nacional, segurança, vigilância e protecção dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, objectivos que deverão igualmente merecer um empenhamento relevante deste Instituto no contexto das suas áreas de actuação.



#### 1.4. Identificação de Clientes

O IPTM, IP apresenta um vasto leque de clientes que vão desde os agentes económicos do sector e conexos aos cidadãos com interesses ou actividades na área marítima e portuária, conforme se ilustra.

<ul style="list-style-type: none"><li>– Armadores/operadores de transporte marítimo (nacionais e estrangeiros)</li><li>– Armadores de embarcações de pesca</li><li>– Proprietários de embarcações de recreio</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Agentes de navegação</li><li>– Pilotos da barra</li><li>– Operadores de reboques</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Empresas de construção/reparação naval</li><li>– Sociedades de classificação de navios</li><li>– Outros prestadores de serviços às embarcações</li><li>– Pessoal do mar (oficiais, mestrança e marinagem das marinhas de comércio e pescas)</li><li>– Entidades formadoras de marítimos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Empresas de amarração</li><li>– Empresas de estiva</li><li>– Empresas de trabalho portuário</li><li>– Empresas Concessionárias de terminais e serviços portuários</li><li>– Docapesca</li><li>– Operadores de transporte terrestre</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Concessionários de marinas e de portos fluviais</li><li>– Clubes náuticos</li><li>– Navegadores de recreio</li><li>– Escolas de formação náutica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Associações profissionais e empresariais</li><li>– Escolas de formação de marítimos</li><li>– Bolseiros</li><li>– Organizações sindicais</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Carregadores/consignatários das mercadorias</li><li>– Passageiros</li></ul>	



## 2. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E ACTIVIDADES PREVISTAS

### 2.1. Objectivos Estratégicos

Considerando a missão e as atribuições do IPTM, IP, estabelecem-se os seguintes objectivos estratégicos para 2008, considerados os mais relevantes, nomeadamente em termos da percepção externa do novo papel do IPTM, IP e cuja realização tem impactes mais significativos a nível de mercados, da sociedade civil e dos cidadãos. Estes consubstanciam o QUAR 2008 deste Instituto e se assumem como sendo prioritários para o corrente ano:

- Objectivo 1** – Assegurar a assessoria ao Governo e melhorar instrumentos de trabalho relativos à actividade sectorial
- Objectivo 2** – Assegurar o cumprimento das obrigações enquanto Administração Marítima e melhorar os seus instrumentos de trabalho e procedimentos, nomeadamente no que se refere à segurança marítima, à protecção ambiental e ao transporte marítimo
- Objectivo 3** – Assegurar a supervisão, coordenação e regulação do sistema portuário nacional e melhoria dos instrumentos de intervenção
- Objectivo 4** – Optimizar a gestão comercial e dominial dos portos comerciais, de recreio e pesca, marítimos e fluviais, sob jurisdição do IPTM, IP.
- Objectivo 5** – Promover a qualidade e a aproximação aos clientes e racionalizar o processo de gestão interna

### 2.2. Objectivos Operacionais

Tendo em vista a prossecução prioritária daqueles objectivos estratégicos, serão desenvolvidos os objectivos operacionais ou actividades críticas a seguir identificadas, que constituem o enquadramento das atribuições das diversas Unidades Orgânicas deste Instituto.

Será igualmente de destacar que, para além do desenvolvimento deste objectivos operacionais directamente relacionados com os objectivos estratégicos para este ano, continuarão a ser desenvolvidas as regulares actividades decorrentes da missão e atribuições alargadas do IPTM, IP, no contexto das suas responsabilidades de regulação, fiscalização, coordenação e planeamento do sector marítimo-portuário, bem como de supervisão e regulamentação das actividades desenvolvidas neste sector, e ainda de Administração Marítima e Administração Portuária na área de jurisdição deste Instituto.



**2.2.1. Objectivos Operacionais a desenvolver para a prossecução do Objectivo 1 –**  
*Assegurar a assessoria ao Governo e melhorar instrumentos de trabalho relativos à actividade sectorial*

- Emissão de pareceres, com destaque para a aplicação da regulamentação e restante normativo nacional e comunitário no domínio dos portos e transportes marítimos;
- Elaboração do pré-projecto da “Lei de Portos” a submeter à Tutela;
- Conclusão, em apoio à APDL e APA, das acções inerentes à criação de condições para a constituição das sociedades anónimas de administração do porto de Viana do Castelo e do porto da Figueira da Foz;
- Conclusão da regulamentação para a operação integrada entre o Sistema VTS Costeiro e os Sistemas VTS Portuários (áreas VTS, pessoal, procedimentos, etc.), tendo em consideração a legislação internacional e nacional, bem como as Resoluções da Organização Marítima Internacional (OMI) aprovadas, no âmbito das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo;
- Introdução na ordem jurídica interna de normas comunitárias e extra-comunitárias aplicáveis ao sector:
  - Regulamentação internacional: Introdução em direito interno de Convenções Internacionais da OMI e respectiva regulamentação, em especial no que se refere ao reforço das medidas de segurança de navios, navegação e instalações portuárias, e da prevenção e combate à poluição
  - Legislação comunitária: Diplomas reguladores necessários para dar cumprimento à Directiva 2002/59/CE, relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios, transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei nº 180/2004, de 27 de Julho, e aos Regulamentos Comunitários e Directivas no âmbito da segurança marítima “security” e prevenção da poluição;
- Elaboração de relatórios sobre a actividade sectorial;
- Estudo para o desenvolvimento da solução de administração e gestão dos portos comerciais de Portimão e Faro, como apoio à decisão para a definição do modelo de gestão dos portos do Algarve;



- Promoção da melhoria do planeamento e coordenação da participação técnica do sector em organismos internacionais e de âmbito nacional ou regional, através da:
  - Coordenação da preparação de representações, a cargo do IPTM, IP, no âmbito marítimo e portuário
  - Reporte dos resultados da participação em reuniões, seminários, conferências e demais eventos promovidos nesse âmbito;
- Elaboração de uma colectânea de legislação ou de uma Lei Geral Marítima;
- Reformulação de diplomas que integram o quadro legislativo para o exercício das actividades de transporte marítimo;
- Promoção e preparação de acordos, protocolos e convenções internacionais e aprofundamento das relações entre administrações marítimas.

**2.2.2. Objectivos Operacionais a desenvolver para a prossecução do Objectivo 2 –**  
*Assegurar o cumprimento das obrigações enquanto Administração Marítima e melhorar os seus instrumentos de trabalho e procedimentos, nomeadamente no que se refere à segurança marítima, à protecção ambiental e ao transporte marítimo*

A prossecução deste segundo objectivo prioritário envolve duas vertentes:

a) *Ao nível do cumprimento **das obrigações enquanto Administração Marítima**, este objectivo será conseguido através de:*

- Coordenação da aplicação, no território nacional, das medidas de segurança decorrentes do Código ISPS, do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao reforço da protecção dos navios e das instalações portuárias e da Directiva relativa ao reforço da protecção nos portos;
- Cumprimento das obrigações nacionais e internacionais relativas à inspecção e certificação de navios, no âmbito dos instrumentos Comunitários, da OMI e da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Inspeção de pelo menos 25% de embarcações estrangeiras em portos nacionais, no âmbito do “Port State Control”;
- Acompanhamento do desempenho dos navios nacionais (Registo Convencional e RINMAR) relativamente às inspecções dos principais regimes de “Port State Control”, incluindo a investigação de detenções;



- Controlo e acompanhamento do cumprimento das normas internacionais a que Portugal se obriga, no que se refere ao ensino náutico e às condições legais e técnicas da actividade do pessoal do mar, nomeadamente no respeitante à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como às condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo.

*b) Ao nível da **melhoria dos instrumentos de trabalho e procedimentos, nomeadamente no que se refere à segurança marítima, à protecção ambiental e ao transporte marítimo**, as actividades críticas definidas como instrumentos da sua realização são:*

- Implementação das funcionalidades do Sistema VTS do Continente relativas à integração das comunicações do Sistema GMDSS (Sistema Global de Comunicações de Socorro e Segurança Marítima), bem como de funcionalidades de vigilância da costa como uma das componentes que integrarão o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), reforçando a importância estratégica deste projecto como instrumento de apoio às operações de busca e salvamento, bem como de vigilância, controlo e fiscalização das actividades na costa;
- Revisão dos estudos existentes para alargamento do Sistema VTS às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Integração da componente nacional do sistema europeu de intercâmbio de informações marítimas, consubstanciado no projecto Safe Sea Net, na gestão do Sistema VTS do Continente;
- Elaboração de um plano para a aplicação a curto prazo do Código da OMI "Flag State Code", com vista a incrementar o grau de cumprimento das suas disposições;
- Elaboração de um plano para a verificação e monitorização do trabalho executado pelas Organizações Reconhecidas em nome do Estado Português;
- Elaboração de estudo sobre o plano de acolhimento de navios em dificuldade em águas sob jurisdição nacional com vista a melhorar a eficácia da resposta a incidentes/acidentes na costa portuguesa;
- Melhorar as condições de exercício da actividade da Náutica de Recreio, através da revisão do enquadramento legal e normativo.



### **2.2.3. Objectivos Operacionais a desenvolver para a prossecução do *Objectivo 3***

*– Assegurar a supervisão, coordenação e regulação do sistema portuário nacional e melhoria dos instrumentos de intervenção*

- Início da elaboração do Plano Nacional Marítimo-Portuário, o qual se assumirá como plano sectorial integrado no quadro do regime jurídico dos instrumentos de gestão do território;
- Emissão de pareceres sobre instrumentos de gestão territorial nas áreas sob jurisdição portuária;
- Licenciamento das empresas de trabalho portuário e fiscalização do preenchimento e manutenção dos requisitos do licenciamento;
- Concepção do *Observatório do Mercado Portuário*, incluindo, designadamente, a consolidação da informação a nível nacional e elaboração de pareceres sobre os principais instrumentos de planeamento, acompanhamento e reporte de resultados do sistema portuário nacional;
- Consolidação da informação elaborada por cada porto relativa ao respectivo cadastro, tendo em vista a elaboração posterior do cadastro geral das infra-estruturas portuárias;
- Início do desenvolvimento de um sistema de informação geo-referenciado para o Sistema Portuário Nacional;
- Definição do sistema de gestão de qualidade para o IPTM, IP;
- Elaboração, em colaboração com as Autoridades Portuárias, do Manual de Boas Práticas do Sistema Tarifário dos Portos.

### **2.2.4. Objectivos Operacionais a desenvolver para a prossecução do *objectivo 4* –**

*Optimizar a gestão comercial e dominial dos portos comerciais, de recreio e pesca, marítimos e fluviais, sob jurisdição do IPTM, IP*

- Promoção e incentivo da navegação na via navegável do Douro, reforçando a articulação com as entidades representativas dos valores económicos, turísticos, de ordenamento e ambientais;
- Prossecução da política de envolvimento do sector empresarial privado na operação e gestão portuária, através do alargamento das concessões de serviço público das actividades portuárias e incentivo ao investimento privado;



- Rentabilização dos espaços públicos, envolvendo, nomeadamente, concessões a entidades privadas e outras formas de exploração;
- Melhoria das acessibilidades e capacidades disponíveis nos portos;
- Avaliação e promoção das condições de operacionalidade, ambientais e de segurança das estruturas portuárias sob jurisdição do IPTM, IP, com vista à definição de modelos alternativos de gestão;
- Melhoria das condições operacionais e de segurança da navegação no Douro e reforço da respectiva fiscalização, através da actualização do sistema de comunicações;
- Melhoria das condições das pequenas infra-estruturas dos portos do Guadiana, através do estudo de dragagens.

**2.2.5. Objectivos Operacionais a desenvolver para a prossecução do *objectivo 5* – *Promover a qualidade e a aproximação aos clientes e racionalizar o processo de gestão interna***

a) Ao nível da **promoção da qualidade e aproximação aos clientes** são estabelecidas os seguinte *objectivos operacionais*:

- Harmonização e simplificação de procedimentos, bem como informatização da gestão portuária no âmbito do projecto “PIPE–Procedimentos de Informação Portuária Electrónica”, a implementar em cooperação com a APP;
- Implementação de novas funcionalidades do Sistema de Informação Integrada do IPTM, IP (SII), visando a prestação de serviços on-line e interligação com outras aplicações informáticas, designadamente:
  - Ligação on-line à DGITA e capitánias - Implementação da ligação em plataforma Web à DGITA - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e às Capitánias, para simplificação da liquidação do imposto sobre embarcações
  - Inclusão dos processos da certificação das escolas de formação da náutica de recreio na plataforma Web já em exploração no que concerne à marcação de exames e emissão das cartas de navegador;
- Aplicação de procedimentos de qualidade à Náutica de Recreio;



- Reestruturação do sítio na Internet, incluindo a disponibilização de informação relativa à Náutica de Recreio, em termos de embarcações registadas (em articulação com as capitánias), portos de recreio (cais, número de amarrações, preços), identificação de entidades que actuam no sector (escolas de formação credenciadas, estaleiros);
- Revisão dos tarifários correspondentes aos serviços prestados, assegurando a sua simplificação e divulgação e facilitando a sua aplicação pelo IPTM, IP;
- Aplicação de instrumentos para medição do grau de satisfação dos clientes e identificação de oportunidades de melhoria na qualidade dos serviços prestados.

*b) A **racionalização do processo de gestão**, inclusivamente para a monitorização do desempenho no âmbito do SIADAP, será prosseguida através de:*

- Consolidação da lógica de gestão por objectivos a partir dos objectivos prioritários, aperfeiçoando o processo de definição, em cascata, dos objectivos das unidades orgânicas e dos colaboradores, assim como dos correspondentes indicadores de avaliação de desempenho;
- Implementação de um sistema de informação de gestão com indicadores sobre:
  - Actividade geral do IPTM, IP – indicadores de natureza económica, financeira e dos recursos humanos
  - Segurança marítima – indicadores relativos à emissão de certificados (embarcações, marítimos e marítimo-turísticas), vistorias (construção e manutenção) e inspecções (“Port State Control” e outras)
  - Actividade portuária (acompanhando o sistema a definir para as Administrações Portuárias).

Em anexo serão discriminados os indicadores e metas mais relevantes para a actividade deste Instituto, e que integram o QUAR, agregados em 3 níveis, a saber: eficácia, eficiência e qualidade.



### **3. RECURSOS A UTILIZAR**

#### **3.1. Recursos Humanos**

A política de gestão de recursos humanos, face ao enquadramento legal aplicável, levou a que o IPTM, IP tenha progressivamente reduzido o volume de trabalhadores, nomeadamente por não substituição das reformas antecipadas na função pública (Decreto-lei n.º 467/99, de 6 de Novembro), tendo passado de 635 efectivos em 2000 para 438 no final de Julho de 2007, ou seja, uma redução de 30,7%.

A impossibilidade natural de se proceder ao ajustamento imediato dos Serviços do IPTM, IP à acelerada redução de pessoal, levou à celebração de contratos de prestação de serviço, em regime de tarefa ou de avença, cujo número registou variações ao longo do tempo, mas foi superior a 20 no último trimestre de 2006. Contudo, não se prevê mais a existência de qualquer contrato para o ano de 2008.

A variação da estrutura dos recursos humanos prevista para 2008 é determinada pelos factores decorrentes da reestruturação em curso no âmbito do PRACE e das orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário, de que resultaram a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (mobilidade especial), que consagra os mecanismos que conduzem à racionalização de efectivos, e o Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, que aprova a lei orgânica do IPTM, IP, onde se consubstanciam as novas atribuições e competências.

Para o exercício das novas funções, nomeadamente as de operação e gestão do VTS, as de regulação e as relativas aos planos portuários de gestão de resíduos e aos locais de refúgio de navios em dificuldades, prevê-se o recrutamento de cerca de 30 técnicos ao exterior.

Da conjugação dos fluxos de saídas e entradas pela aplicação da lei da mobilidade especial e da afectação às actividades correntes e às novas actividades, prevê-se para 2008 a seguinte estrutura:



Grupo de Pessoal	Nº Efectivos afectos a		Total	%
	Actividades Existentes	Novas Actividades		
Dirigente	37	3	40	8.9%
Técnico Superior	108	30	138	30.9%
Técnico	26	0	26	5.8%
Técnico Profissional	70	0	70	15.7%
Administrativo	54	0	54	12.1%
Operário e Auxiliar	119	0	119	26.6%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>33</b>	<b>447</b>	<b>100.0%</b>

### 3.2. Recursos Financeiros

O orçamento global ascende a 128.838.698 euros, correspondendo a 29.884.567 euros de orçamento de funcionamento e a 98.954.131 euros de orçamento de investimento, este último integrado no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Pública (PIDDAC).

#### 3.2.1. Orçamento de Funcionamento

Apresenta-se no quadro seguinte a decomposição do orçamento de funcionamento por grandes grupos de rubricas ao nível da receita e da despesa.



Classificação Económica		Orçamento			Variação %
Código	Designação	2007	2008	%	
<b>RECEITA</b>					
020000	Impostos Indirectos	€ 2 000	€ 0	0.0%	-100.0%
040000	Taxas, multas e outras penalidades	€ 14490 941	€ 14435 900	48.3%	-0.4%
050000	Rendimentos da propriedade	€ 3512 500	€ 3402 000	11.4%	-3.1%
060000	Transferências correntes	€ 2446 222	€ 6204 100	20.8%	153.6%
070000	Venda de bens e serviços correntes	€ 6323 526	€ 5516 367	18.5%	-12.8%
080000	Outras receitas correntes	€ 421 000	€ 326 200	1.1%	-22.5%
090000	Venda de bens de investimento	€ 2 000	€ 0	0.0%	-100.0%
150000	Transferências de capital:	€ 5 000	€ 0	0.0%	-100.0%
<b>Total</b>		<b>€ 27203 189</b>	<b>€ 29884 567</b>	<b>100.0%</b>	<b>9.9%</b>

<b>DESPESA</b>					
<i>Corrente</i>		<b>€ 26754 189</b>	<b>€ 29510 265</b>	<b>98.7%</b>	<b>10.3%</b>
010000	Despesas com o pessoal	€ 18715 729	€ 19318 995	64.6%	3.2%
020000	Aquisição de bens e serviços	€ 7595 139	€ 9100 740	30.5%	19.8%
030000	Juros e outros encargos	€ 6 500	€ 3 390	0.0%	-47.8%
040000	Transferências correntes	€ 371 971	€ 315 216	1.1%	-15.3%
050000	Subsídios	€ 11 250	€ 9 936	0.0%	-11.7%
060000	Outras despesas correntes	€ 53 600	€ 761 988	2.5%	1321.6%
<i>Capital</i>		<b>€ 449 000</b>	<b>€ 374 302</b>	<b>1.3%</b>	<b>-16.6%</b>
070000	Aquisição de bens de capital	€ 449 000	€ 352 369	1.2%	-21.5%
080000	Transferências de capital	€ 0	€ 21 933	0.1%	-
090000	Activos financeiros	€ 0	€ 0	0.0%	-
100000	Passivos financeiros	€ 0	€ 0	0.0%	-
110000	Outras despesas de capital	€ 0	€ 0	0.0%	-
<b>Total</b>		<b>€ 27203 189</b>	<b>€ 29884 567</b>	<b>100.0%</b>	<b>9.9%</b>

Salienta-se, todavia, que, à semelhança de anos anteriores, a actividade operacional do Instituto não gera receitas suficientes para cobrir as suas despesas, sendo este défice coberto com transferências do Orçamento do Estado no montante de 6.201.400 euros.

Num contexto de contenção orçamental, o orçamento apresentado prevê um crescimento das despesas com pessoal de 3,2% e com a aquisição de bens e serviços um crescimento de 19,8%, devido às novas funções do IPTM, IP, nomeadamente as de operação e gestão do VTS.



O crescimento da rubrica de “outras despesas correntes” decorre da afectação de 2,5% da despesa à criação de uma reserva no montante de 747 114 euros, nos termos previstos na Circular Série A n.º 1335 da DGO.

O acréscimo de despesas decorrente das novas funções ascende a cerca de 3,8 milhões de euros, cobertos integralmente pelas transferências do OE.

### 3.2.2. Orçamento de Investimento

O valor global do orçamento de investimento ascende a 98.954.131 euros, verba que terá a seguinte distribuição por programas e fontes de financiamento:

Unidade: Euros

Programa	Cap. 50 do OE	Fundos Comunitários	Outros Fundos Nacionais	Total Geral
P06 - Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações	260 000	0	0	260 000
P21 - Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil	250 000	150 000	0	400 000
P23 – Pescas	5 090 000	5 922 233	0	11 012 233
P24 – Transportes	39 241 750	23 555 750	1 877 500	64 675 000
PO30 – Factores de Competitividade	966 898	450 000	200 000	1 616 898
PO31 - Valorização do Território	2 739 500	3 620 500	960 000	7 320 000
PO37 - Regional Algarve	630 000	0	0	630 000
PO43 – Pescas	8 540 000	4 500 000	0	13 040 000
<b>Total Geral</b>	<b>57 718 148</b>	<b>38 198 483</b>	<b>3 037 500</b>	<b>98 954 131</b>

De entre os vários investimentos propostos para 2008, serão de destacar os seguintes projectos prioritários, quer pelo seu carácter estratégico para o sector marítimo e portuário, quer pela sua importância capital para a manutenção ou melhoria das condições operacionais e de segurança das infra-estruturas portuárias e de apoio à navegação nas vias navegáveis sob jurisdição deste Instituto:

- Conclusão do fornecimento e montagem do Sistema de Controlo de Tráfego Marítimo (VTS) do Continente;



- Desenvolvimento de novas funcionalidades do Sistema VTS do Continente, designadamente da integração de componentes dos projectos GMDSS e SIVICC;
- Início da preparação do Plano Nacional Marítimo-Portuário;
- Estudos de actividade reguladora e Observatório do Sistema Portuário Nacional;
- Implementação, em parceria com a Associação dos Portos de Portugal, dos projectos “PIPE – Procedimentos de Informática Portuária Electrónica” e “PORTMOS – Integração dos Portos e Sistema Marítimo Português nas Auto-estradas do Mar”;
- Apoio ao desenvolvimento da marinha de comércio nacional, nomeadamente através de incentivos à formação de quadros e definição de um quadro legislativo na perspectiva das “guidelines”.
- Conclusão das obras de melhoria das acessibilidades e das condições de segurança na barra do Douro;
- Acessos rodoviários ao porto comercial de Viana do Castelo;
- Melhoria das condições de acesso e abrigo dos portos sob jurisdição do IPTM, IP, com destaque para a reabilitação das obras marítimas, actualmente em precárias condições de conservação, nomeadamente nos portos do Centro;
- Promoção de estudos para a navegabilidade nos rios Guadiana e Arade.



#### 4. ANEXO - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Nos termos do Art.º 10.º da Lei n.º 66-B, de 27 de Dezembro, e para efeitos de avaliação e acompanhamento da actividade do IPTM, IP, indicam-se nas tabelas seguintes os objectivos operacionais organizados por níveis de eficácia, eficiência e qualidade, associados aos indicadores da actividade e metas definidas para 2008.

Objectivos Operacionais			Meta 2008
<b>Eficácia</b>			
<b>Objectivo 1 – Ponderação de 70%</b>			
<b>Melhorar o enquadramento legal e os instrumentos de trabalho relativos à supervisão, coordenação e regulação no sector marítimo-portuário</b>	<b>Indicador 1</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaboração do Manual de Boas Práticas do Sistema Tarifário dos Portos, no âmbito da regulação	<b>Setembro</b>
	<b>Indicador 2</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaborar o pré-projecto da «Lei de Portos», a submeter à tutela	<b>Abril</b>
	<b>Indicador 3</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaboração dos termos de referência para obtenção de informação necessária à construção do cadastro geral das infra-estruturas portuárias em SIG	<b>Outubro</b>
	<b>Indicador 4</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaboração das bases dos Planos Plurianuais de Dragagem dos portos do IPTM, IP (Norte e Sul) para apresentação às ARH	<b>Dezembro</b>
	<b>Indicador 5</b> <b>Peso: 12%</b>	Apresentação do Projecto Preliminar do Plano Nacional Marítimo-Portuário [n.º de meses após publicação do despacho de aprovação, excluindo períodos decorrentes de acções não imputáveis ao IPTM]	<b>8 meses</b>
	<b>Indicador 6</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaboração do manual de procedimentos de gestão dominial no âmbito direito público portuário	<b>Dezembro</b>
	<b>Indicador 7</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaboração de um plano para a aplicação do Código da OMI “Flag State Code”	<b>Novembro</b>
	<b>Indicador 8</b> <b>Peso: 11%</b>	Elaboração de um plano para a verificação e monitorização do trabalho executado pelas sociedades classificadoras de navios	<b>Outubro</b>
	<b>Indicador 9</b> <b>Peso: 11%</b>	Entrega da proposta de diploma de revisão do enquadramento legal da Náutica de Recreio para a melhoria das condições do exercício da actividade	<b>Junho</b>



<b>Objectivos Operacionais</b>			<b>Meta 2008</b>
Objectivo 2 – Ponderação de 20%			
<b>Acompanhar as concessões portuárias</b>	<b>Indicador 10</b> <b>Peso: 50%</b>	Inventariação e tipificação da totalidade das concessões portuárias (data da conclusão)	<b>Dezembro</b>
	<b>Indicador 11</b> <b>Peso: 50%</b>	Definição da estrutura do relatório consolidado para as concessões de serviço público de terminais de contentores (data da conclusão)	<b>Dezembro</b>
Objectivo 3 – Ponderação de 10%			
<b>Consolidar a informação relativa ao transporte e actividades marítimas</b>	<b>Indicador 12</b> <b>Peso: 100%</b>	Disponibilização de informação consolidada sobre o transporte e actividade marítima	<b>Dezembro</b>
<b>Eficiência</b>			
Objectivo 4 – Ponderação de 50%			
<b>Melhorar a taxa de execução do Capº 50 do PIDDAC 2008 relativamente a anos anteriores</b>	<b>Indicador 13</b> <b>Peso: 100%</b>	Taxa de execução da dotação disponível do Capº 50 do PIDDAC/2008	<b>75%</b>
Objectivo 5 – Ponderação de 50%			
<b>Conceber e implementar um sistema de informação integrada de gestão (financeira, recursos humanos, actividade operacional, etc.)</b>	<b>Indicador 14</b> <b>Peso: 100%</b>	Data de apresentação dos primeiros «tableaux-de-bord»	<b>Dezembro</b>
<b>Qualidade</b>			
Objectivo 6 – Ponderação de 20%			
<b>Tratar as reclamações remetidas ao IPTM, enquanto entidade reguladora</b>	<b>Indicador 15</b> <b>Peso: 100%</b>	Data da apresentação de um sistema de gestão das reclamações (procedimentos de trabalho e informatização estatística)	<b>Junho</b>



Objectivos Operacionais			Meta 2008
Objectivo 7 – Ponderação de 20%			
<b>Melhorar o sistema de vigilância costeira e controlo da navegação</b>	<b>Indicador 16</b> <b>Peso: 33%</b>	Data da apresentação da proposta de regulamentação para a operação integrada entre os sistemas VTS Costeiro e VTS Portuários	<b>Junho</b>
	<b>Indicador 17</b> <b>Peso: 34%</b>	Recepção provisória do sistema completo VTS (costeiro e portuário)	<b>Julho</b>
	<b>Indicador 18</b> <b>Peso: 33%</b>	Início de operação do sistema VTS	<b>Março</b>
Objectivo 8 – Ponderação de 20%			
<b>Promover a melhoria das condições de segurança, protecção e ambiente nos portos</b>	<b>Indicador 19</b> <b>Peso: 25%</b>	% Nº Auditorias aos terminais de granéis sólidos (TGS) / Nº TGS (DL n.º 323/03, 24/12)	<b>90%</b>
	<b>Indicador 20</b> <b>Peso: 25%</b>	% Nº Auditorias aos planos portuários de recepção de resíduos (PPRS) / Nº PPRS (DL n.º 165/03, 24/07; DL 197/04, 17/08)	<b>90%</b>
	<b>Indicador 21</b> <b>Peso: 25%</b>	% Nº Auditorias às instalações portuárias (IP) para verificação da aplicação dos planos de protecção / Nº IP (DL n.º 226/06, 15/11)	<b>20%</b>
	<b>Indicador 22</b> <b>Peso: 25%</b>	% Nº Relatórios de Análise e Aprovação dos Planos de Protecção dos Portos (PPP) / Nº PPP apresentados (DL n.º 226/06, 15/11, ISPS Code)	<b>90%</b>
Objectivo 9 – Ponderação de 20%			
<b>Criar e operacionalizar o Portal do Mar</b>	<b>Indicador 23</b> <b>Peso: 100%</b>	Data de apresentação do Portal	<b>Dezembro</b>
Objectivo 10 – Ponderação de 20%			
<b>Implementar o Observatório da Satisfação dos Clientes</b>	<b>Indicador 24</b> <b>Peso: 100%</b>	Índice de satisfação dos Clientes [ % Nº Bom / Nº Total de respostas, avaliado após apresentação do 1º relatório]	<b>50%</b>